



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 206

Prorroga o horário do comércio em geral, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1.- A necessidade de prorrogação do horário de funcionamento do comércio em geral por ocasião das festividades natalinas;

2.- Considerando que essa prorrogação possibilitará a todos a oportunidade de, calma e tranquilamente, efetuarem suas compras;

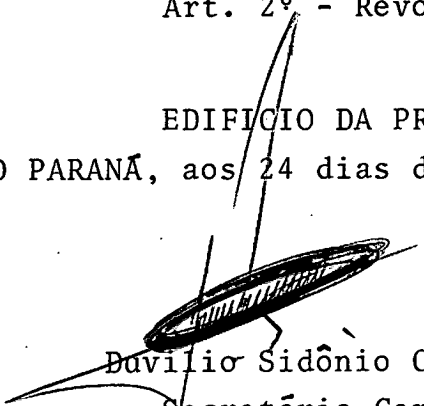
R E S O L V E :


Art. 1º - Prorrogar o horário de funcionamento do comércio, de 27 de novembro a 30 de dezembro de 1978, conforme segue:

- De segunda a sexta feira: das 08:00 às 22:00hs.
- Aos sábados: das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de novembro de 1978.


Duvílio Sidônio Cioni
Secretário Geral


João Cioni Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA GAZ. DE UNJUA-
RAMA DE 28 / 11 / 1978
DE N.º 1251
DAS, Em, 28 / 11 / 1978
Edina
FUNCIONARIO